

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RONALDO DE SOUZA SAAR**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



# ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 11ª edição

## Governo Joa entrega mais uma UBS totalmente reformada

A Prefeitura de Três Rios entregou nesta segunda-feira (22) as novas instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Cidade Nova - Diácono Antônio Pacheco.

A unidade vai atender mais de 4 mil usuários, foi toda remodelada e climatizada para melhorar as condições de atendimento dos usuários.

[Leia aqui!](#)



## Obra da Galeria de Águas Pluviais avança pela avenida Zoelo Sola

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Obras e Habitação, iniciou a escavação, na Avenida Zoelo Sola, para colocação das estruturas (anéis) da Galeria de Águas Pluviais. Em decorrência disso, o trecho da via na altura da Praça do Triângulo estará parcialmente fechado. No local, uma equipe da Secretaria de Ordem Pública estará orientando os motoristas, motociclistas e transeuntes.

[Leia aqui!](#)



## Governo Joa entrega mais uma UBS totalmente reformada

Agora é a vez da UBS Vila Nova

A UBS Maria José Viana Francisco - Dona Zezé vai ser entregue hoje (26), às 18h, totalmente reformada à população de Três Rios. O equipamento de saúde fica localizado no Conjunto Habitacional Vila Nova, na Vila Isabel.

[Leia aqui!](#)



## Prefeitura de Três Rios vai aumentar o número de Escolas de Tempo Integral

A prefeitura de Três Rios, por meio da secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), vai expandir o número de escolas municipais no modelo de Escola de Tempo Integral em 2024. A conquista foi confirmada nesta semana.

[Leia aqui!](#)



**Três Rios, RJ - 27 de Maio de 2023**

////////// 11ª edição



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5090 DE 05 DE JULHO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a outorgar  
Concessão de Direito Real de Uso de uma  
área de terras no Bairro Habitat Velho e  
dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terras localizada na Rua "F", s/nº, Habitat Velho, para a Igreja Assembleia de Deus Fonte de Água Viva – Ministério Deus é Fiel, descrita da seguinte forma: pela frente com a Rua "F", na extensão de 30 metros; pelo lado direito, com áreas da Prefeitura Municipal de Três Rios, na extensão de 30 metros, pelo lado esquerdo com a rua projetada na extensão de 30 metros e finalizando, pelo fundo do lote, onde confronta áreas da Prefeitura Municipal de Três Rios na extensão de 30 metros, totalizando uma área de 900,00m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5091 DE 05 DE JULHO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a outorgar  
Concessão de Direito Real de Uso de uma  
área de terras no Bairro Habitat Novo e  
dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terras localizada na Rua "12", quadra "X", s/nº, Habitat Novo, para a Igreja Pentecostal Resgatando Adoração de Cristo, descrita da seguinte forma: pela frente com a Rua "12", na extensão de 20 metros; pelo lado direito, com áreas da Prefeitura Municipal de Três Rios, na extensão de 15 metros e finalizando, pelo fundo do lote, onde confronta áreas da Prefeitura Municipal de Três Rios na extensão de 20 metros, totalizando uma área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbagliô Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5093 DE 05 DE JULHO DE 2023.**

*Adequa a Lei Municipal nº 4.578 de 18 de abril de 2019, tendo em vista as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.750/2021, e dá outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - O inciso V do artigo 10 da Lei Municipal nº 4.578/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"V – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;"***.

***Art. 2º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Joacir Barboglio Pereira***  
***Prefeito***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.056 DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 54.514,21 e da outras providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II, III e IV do Art.15 da LOA - Lei nº 5038 de 29 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o inciso I do § 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o § 3º do Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.514,21 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

**Parágrafo Único.** Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	12.361.2015.2160	31.90.11.00	003	54.514,21

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso 1º, do **superávit financeiro**,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **003 – FUNDEB.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.064 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 160.000,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.085 de 28 de Junho de 2023 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso III do Art.172-A da Lei Orgânica do Município acrescido pela Emenda nº 053 de 14 de julho de 2017, com fulcro no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para remanejamento e adequação da programação referente às emendas impositivas.

**Art. 2º**- - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente a dotações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	12.365.2015.1110	3.3.90.39.00	002	10.000,00
02.01.22	13.392.1002.1142	3.3.90.39.00	000	10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.08	15.451.2018.1116	3.3.90.39.00	000	15.000,00
02.01.08	15.451.2018.1116	4.4.90.52.00	000	15.000,00
02.01.08	15.451.2018.1117	3.3.90.39.00	000	15.000,00
02.01.08	15.451.2018.1117	4.4.90.52.00	000	15.000,00
02.01.13	14.451.2007.1147	4.4.90.52.00	000	80.000,00

**Parágrafo Único:** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.02	04.122.2017.1162	4.4.90.51.00	000	80.000,00
02.01.07	15.452.2010.1159	3.3.90.39.00	000	80.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.065 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 971.942,88 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.086, de 29 de Junho de 2023 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso III do Art.172-A da Lei Orgânica do Município, acrescido pela Emenda nº 053 de 14 de julho de 2017, com fulcro no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 971.942,88 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para remanejamento e adequação da programação referente às emendas impositivas.

**Art. 2º**- Em decorrência do crédito adicional especial ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente a dotações abaixo discriminadas:

**02.01.05 – SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Funcional Programática: 04.122.2001.1165

Emenda: Orç. Imp. Melhoria na Infraestrutura da Sec.de Fazenda e no atendimento ao cidadão – Ver. Robson O. Souza

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
4.4.90.52.00	000	80.471,44



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Funcional Programática: 15.451.2018.1176

Emenda: Orç. Imp. Construção de Escadão que liga a R. Ataliba Gomes a R. Joaquim S. Costa - Ver. Gustavo C. Carvalho

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
4.4.90.51.00	000	45.471,44

**02.02.10 – SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**

Funcional Programática: 10.302.2014.1164

Emenda: Orç. Imp. Realização de Serviços (cirurgia) realizado pelo Instituto Elisedape Ver. Robson O. Souza

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	033	550.000,00

Funcional Programática: 10.302.2014.1170

Emenda: Orç. Imp. Custeio de exames da Clínica Feminina Vereadora Ana Clara Araújo

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	033	5.000,00

Funcional Programática: 10.302.2014.1171

Emenda: Orç. Imp. Serviço de Pess. Jurídica / Internações da Saúde Mental – Vereadora Ana Clara Araújo

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	033	40.000,00

Funcional Programática: 10.301.2014.1172

Emenda: Orç. Imp. Aquisição de 2 ar-condicionado para o Planeta Vida - Vereadora Ana Clara Araújo

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
----------------------	-------------------	--------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

4.4.90.52.00	033	21.000,00
Funcional Programática: 10.301.2014.1173		
Emenda: Orç. Imp. Aquisição de 5 ventiladores para o Planeta Vida - Vereadora Ana Clara Araújo		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
4.4.90.52.00	033	1.000,00
Funcional Programática: 10.301.2014.1174		
Emenda: Orç. Imp. Insumos para o Planeta Vida – Vereadora Ana Clara Araújo		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	033	28.000,00
Funcional Programática: 10.302.2014.1180		
Emenda: Orç. Imp. Contratação de serviço de Internação em Psiquiatria - Vereador Telmo Silva Cardoso		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	033	10.000,00

**02.01.12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Funcional Programática: 27.812.2009.1178		
Emenda: Orç. Imp. Manutenção da Copa Master de Futebol – Vereador Gustavo C. Carvalho		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	000	25.000,00
Funcional Programática: 27.812.2009.1179		
Emenda: Orç. Imp. Aquis. Material esportivo p usar nas quadras Habitat. B.Franco, L. Palmeiras, Pilões, Purys., Werneck Marine e Cantagalo – Vereador Gustavo C. Carvalho		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	000	35.000,00

**02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**

Funcional Programática: 08.244.2021.1167		
Emenda: Orç. Imp. Aquisição de Equip. e mat. p/realização do Projeto de aula de skate p/ crianças Ver. Bia Bogossian		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	000	5.000,00
4.4.90.52.00	000	5.000,00
Funcional Programática: 08.244.2021.1168		
Emenda: Orç. Imp. Custeio para obra social Madre Palmira Carlucci Bairro Sta.Terezinha Ver. Bia Bogossian		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	000	13.000,00
4.4.90.52.00	000	13.000,00
Funcional Programática: 08.244.2021.1177		
Emenda: Orç.Imp. Equipamentos para a Casa do Autista - Vereador Gustavo C.Carvalho		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
4.4.90.52.00	000	25.000,00

**02.01.22 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Funcional Programática: 13.392.1002.1169		
--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

Emenda: Orç. Imp. Realização do Festival Estudantil de Teatro Amador Trirriense (FETATRI) - Ver. Bia Bogossian		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	000	15.000,00
3.3.90.39.00	000	15.000,00
Funcional Programática: 13.392.1002.1175		
Emenda: Orç. Imp. Atividades com bandas e fanfarras do Município de Três Rios – Vereador Silvano José Martins		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	000	20.000,00
4.4.90.52.00	000	20.000,00

**Parágrafo Único:** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.01.06	12.361.2015.1109	3.3.90.36.00	002	30.000,00
02.01.06	12.361.2015.1109	4.4.90.52.00	002	6.000,00
02.01.08	15.122.2018.1119	4.4.90.51.00	000	630.471,44
02.01.08	15.451.2018.1120	3.3.90.39.00	000	10.000,00
02.02.10	10.302.2014.1070	4.4.90.52.00	033	20.000,00
02.02.10	10.302.2014.1067	3.3.90.39.00	033	5.000,00
02.03.11	08.244.2021.1096	4.4.90.52.00	000	17.000,00
02.03.11	08.244.2021.1097	4.4.90.52.00	000	3.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

02.03.11	08.244.2021.1098	4.4.90.52.00	000	21.000,00
02.03.11	08.244.2021.1099	4.4.90.52.00	000	1.000,00
02.03.11	08.244.2021.1100	3.3.90.30.00	000	28.000,00
02.01.22	13.392.1002.1134	3.3.90.39.00	000	40.000,00
02.01.22	13.392.1002.1138	3.3.90.32.00	000	30.000,00
02.01.22	04.122.1002.2049	3.3.90.39.00	000	110.000,00
02.01.25	04.122.2027.2059	3.3.90.39.00	000	20.471,44

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**DECRETO Nº 7.068 DE 5 DE JULHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 1.158.166,77 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.088, de 05 de Julho de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.158.166,77 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), decorrentes do repasse através da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, conforme Ofício nº 243/2021/DAG/SEDEC-MDR, de 10 de novembro de 2021 em consonância com o Art.6º da Portaria MDR nº 3.033 de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

**02.05.17 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS - SAAETRI**

17 – Saneamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

00.512 – Saneamento Básico Urbano

00.000.2022 – SAAETRI Centenário – Água e Saneamento Qualidade de Vida para Todos

00.000.0000.1543 – Gerenciamento do Sistema de Tratamento de Água

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.158.166,77

Fonte de Recurso: 900 - Transferências Obrigatórias Art. 6º Portaria 3.033/2020

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, conforme Ofício nº 243/2021/DAG/SEDEC-MDR, de 10 de novembro de 2021, em consonância com o Art.6º da Portaria MDR nº 3.033 de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
8333/2023	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 125/2023-GP	Segue em anexo cópia do Ofício nº 308/2023/GP, protocolado na Câmara Municipal de Três Rios em resposta ao solicitado através do Ofício nº 125/2023-GP.  Ao Departamento de Arquivo.
8881/2023	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício 734/2023	Segue em anexo cópia do Ofício nº 309/2023/GP, protocolado na Câmara Municipal de Três Rios em resposta ao solicitado através do Ofício nº 734/2023.  Ao Departamento de Arquivo.
8030/2023	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 119/2023-GP	Segue em anexo cópia do Ofício nº 307/2023/GP, protocolado na Câmara Municipal de Três Rios em resposta ao solicitado através do Ofício nº 119/2023-GP.  Ao Departamento de Arquivo.
8887/2023	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 726/2023	Segue em anexo cópia do Ofício nº 310/2023/GP, protocolado na Câmara Municipal de Três Rios em resposta ao solicitado através do Ofício nº 726/2023.  Ao Departamento de Arquivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
8332/2023	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 124/2023-GP	Segue em anexo cópia do Ofício nº 316/2023/GP, protocolado na Câmara Municipal de Três Rios em resposta ao solicitado através do Ofício nº 124/2023-GP.  Ao Departamento de Arquivo.
8331/2023	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício 123/2023/GP	Segue em anexo cópia do Ofício nº 317/2023/GP, protocolado na Câmara Municipal de Três Rios em resposta ao solicitado através do Ofício nº 123/2023/GP.  Ao Departamento de Arquivo.
9509/2023	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 141/2023-GP	Segue em anexo cópia da Lei nº 5087 de 30 de junho de 2023 devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. Prefeito.  Ao Departamento de Arquivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
8626/2023	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	Ofício Circular nº 2/2023/SNAS/DEFNAS	Tendo em vista a informação da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos em fl. 007, encaminho os autos ao Departamento de Arquivo.
9370/2023	Santa Fé Energética S.A	Processo IBAMA	Tendo em vista a informação da Secretaria de Meio Ambiente em fl. 008, encaminho os autos ao Departamento de Arquivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
9865/2023	Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	Acordo de Cooperação Técnica	Arquive-se.



# TRÊS RIOS

PREFEITURA

PROCO N°	01328/2023
FOLHA N°	10
RECEBIDA	<i>Seabra</i>
RECEBIDO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## DESPACHO

PROCESSO N°. 01328/2023

AO ARQUIVAMENTO

- 1- Visto;
- 2- Recebido em 29 de junho de 2023;
- 3- Considerando que esse processo trata do mesmo assunto que o processo no. 05764/2023 o qual encontra-se concluído, não restando dúvidas sobre a matéria;
- 4- Encaminhe-se para o arquivamento.

Três Rios, 04 de julho de 2023

Ronald de S. Sear  
Secretário de Cultura e Turismo  
Matrícula 120.024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
TRÊS RIOS/RJ - CEP: 25804-080  
TEL.: 24 2251 7400



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

DESPACHO

PROCESSO N°. 0605/2023

~~SECRETARIA DE EDUCAÇÃO~~ *Arquivo*

- 1- Visto;
- 2- Recebido em 05 de julho de 2023;
- 3- Considerando que a manifestação da Secretaria de Educação à fl. 23 informa que a Rede Municipal de Ensino já possui exemplares do livro objeto deste processo em número suficiente para atender sua demanda;
- 4- Encaminhe-se para o arquivamento.

Três Rios, 05 de julho de 2023

Ronald de Souza Saar  
Secretário de Cultura e Turismo  
Matrícula 120.024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO  
TRÊS RIOS/RJ - CEP: 25804-080  
TEL.: 24 2251 7400



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ  
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 08 de julho de 2023.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente. Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
129 / 2023	MARCIA DE MOURA PINHEIRO	DEFERIDO
133 / 2023	PATRICK AURELIO S ALEXANDRE	INDEFERIDO
34 / 2023	MARCILENI ROSA DE SOUZA ASSUNÇÃO	INDEFERIDO
456 / 2022	MAGALI SILVESTRE DE SOUZA	INDEFERIDO
471 / 2022	LUIZ FERNANDO GOUVEA LAVINAS	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

*Dr. Carlos Alberto Monteiro*  
*Presidente da JARI*